INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 11177 NIS Processo: 11436
Órgão/Entidade: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE FERNANDOPOLIS**
CNPJ: 47.844.287/0001-08
Endereço: AVENIDA AFONSO CÁFARO Número: 2630
Município: Fernandópolis CEP: 15601012
Telefone: 34656122
Email: captacaoderecursos@santacasafernandopolis.com.br

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
Nenhuma Pessoa Cadastrada!				

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001 Agência: 04022 Número: 000363111 Praça de Pagamento: FERNANDÓPOLIS/SP
Gestor do Convênio:
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

VISÃO
"Ser, até 2020, o Hospital de Ensino de referência do Noroeste Paulista, na promoção da assistência do cidadão e formação de profissionais das áreas das ciências da saúde."

VALORES
Comprometimento - Honrar com os compromissos assumidos com nossos clientes, fornecedores, colaboradores, comunidade e com o Estado. Ética - Ser e agir de forma íntegra, responsável e profissional, atendendo aos preceitos de igualdade e transparência. Melhoria Contínua - Promover a valorização pessoal e profissional, por meio do estímulo ao desenvolvimento contínuo das potencialidades humanas. Humanização – Respeitar a diversidade no processo de promoção da saúde, proporcionando relacionamentos diferenciados, solidários e responsáveis. Fazer com que cada colaborador e cliente se sintam especiais e acolhidos por todos. Responsabilidade Social – Assumir o compromisso com a sociedade, valorizando a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas.

CARACTERÍSTICAS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO
A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis é um hospital geral, filantrópico, entidade beneficente sem fins lucrativos, Gestão Estadual, possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deferido pelas Portarias: MS/SAS nº 1.257, de 26/09/2016, com validade no período de 01/01/2015 a 31/12/2017 e MS/SAS nº 1.773, de 21/11/2017, com validade no período de 01/01/2018 a 31/12/2020, cadastrada no CNPJ: 47.844.287/0001-08, CNES 2093324, possui 116 leitos operacionais cadastrados no CNES, dos quais 84 são destinados ao SUS e 10 leitos de UTI ADULTO TIPO II, sendo que 09 são contratados ao SUS É referência hospitalar para os municípios que compõem a CIR - Comissão Intergestores Regional de Fernandópolis, composta por 13 municípios e população estimada em 116.793 habitantes. Além da CIR de Fernandópolis, é referência também para atendimentos de alta complexidade em ortopedia e nefrologia (Terapia Renal Substitutiva) para as CIR de Jales e Santa Fé do Sul, totalizando 268.375 habitantes. Possui habilitação como Hospital Estratégico do Ministério da Saúde – Integrasus Nível "C"– Portaria nº GM/MS nº 878 de 08/05/2002 anexo II e Hospital Estratégico do SUS/SAS – Portaria GM/MS nº 2.256 de 10/12/2002; Serviço hospitalar para tratamento da AIDS – Portaria 7762/MS de 30/07/1992, disponibilizando 2 leitos para tratamento da AIDS; Referência em UTI – ADULTO nível II – 09 leitos, Portaria SAS/MS nº 592, de 20/05/2016; Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia (serviço de nefrologia)– nível II, Portaria SAS/MS nº 563 de 11/10/2005; Unidade de Assistência de Alta complexidade em Ortopedia e Traumatologia, habilitada através da Portaria MS/SAS nº 90 (RETIF), de 30/03/2009; Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral, Portaria SAS/MS 521, de 04/10/2010; Certificado como Hospital de Ensino através da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.635, de 06/08/2013; Porta de Entrada Hospitalar de Retaguarda para Urgências e Emergências – Componente Hospitalar RUE Hospital Geral, habilitada pela Portaria MS/GM nº 3.218, de 29/12/2016.

MISSÃO
"Promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano pelo atendimento médico-hospitalar e proporcionar o desenvolvimento do ensino e da pesquisa nas ciências da saúde."

HISTÓRICO DA SANTA CASA DE FERNANDÓPOLIS
HISTÓRICO DA SANTA CASA DE FERNANDÓPOLIS

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: CUSTEIO
CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
APOIO FINANCEIRO GERAL ENTIDADE (CUSTEIO) 1. CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO 1.1. Material médico hospitalar 1.2. Drogas e medicamentos.

Objetivo
Garantir o provimento de insumos médicos hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, proporcionando o desenvolvimento de ações de humanização, assegurando o atendimento com qualidade e segurança à população referenciada do SUS, auxiliando no custeio das ações e serviços de saúde.

Justificativa
A Santa Casa de Fernandópolis é prestadora de Serviços do Sistema Único de Saúde, através do Termo de Convênio 275/2016 e classificado como Hospital Estratégico conforme Resolução SS nº 13, de 05 de fevereiro de 2014, está habilitada no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo como Porta de Entrada Hospitalar e Retaguarda de Urgência e Emergência, através da Portaria MS/GM nº 3.218, de 29 de dezembro de 2016, e supressões da Portaria MS/GM nº 2.553, de 02 de outubro de 2017, sendo referência para a CIR de Fernandópolis, composta por treze municípios e população estimada em 116 mil habitantes (IBGE 2018). No exercício de 2018, o hospital realizou para o SUS, a média mensal de 415 internações, 191 cirurgias, 32 cesarianas/partos normais, 1.805 atendimentos de urgência e emergência, 3.181 radiografias, 223 tomografias computadorizadas, 109 endoscopias digestivas e 2.522 sessões de hemodiálise. Para garantir a prestação de serviços médico-hospitalares com qualidade e segurança, o presente convênio torna-se indispensável para auxiliar na manutenção e melhoramento da taxa de alcance das metas pactuadas com o gestor, auxiliando também no financiamento das ações e serviços de saúde prestados, bem como a propiciar e aprimorar a humanização nos atendimentos aos usuários do SUS, oferecer melhores condições de trabalho à equipe multidisciplinar envolvida na assistência médico-hospitalar, e para suprir a demanda de pacientes internados que inspiram cuidados de tratamentos intensivos e requerem a utilização de equipamentos de suporte a vida e acesso a procedimentos cirúrgicos.

Local
Os insumos destinados serão utilizados nas unidades de internação, centro cirúrgico, centro obstétrico, ambulatório de ortopedia e traumatologia, ambulatório de nefrologia (terapia renal substitutiva), serviço de radiodiagnóstico, endoscopia digestiva, ultrassonografia, Unidade de Urgência e Emergência

Observações

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas

Alcançar em no mínimo 95% de cumprimento da meta física pactuada/mês (30.104 procedimentos hospitalares e ambulatoriais)
Ações para Alcance: Disponibilizar insumos: material médico hospitalar, drogas e medicamentos em quantidade suficiente para garantir o cumprimento da

meta física pactuada no Plano Operativo do Convênio de Assistência à Saúde do SUS nº 275/2016.

Situação Atual: No período de janeiro a maio de 2019, alcançamos a média mensal de 27.856 de procedimentos realizados do total de 30.104 pactuados/mês, alcançado 92%.da meta física pactuada.

Situação Pretendida: Alcançar em no mínimo 95% da meta física de procedimentos hospitalares e ambulatoriais pactuados

Indicador de Resultado: Número de atendimentos no período x 100 / Número de atendimentos pactuados

Metas Qualitativas

Manter a Taxa de Satisfação dos usuários com o atendimento acima de 72%

Ações para Alcance: Disponibilizar insumos: material médico hospitalar, drogas e medicamentos em quantidade suficiente para assegurar a qualidade e segurança no atendimento médico hospitalar prestado.

Situação Atual: Taxa de Satisfação dos usuários com o atendimento: 72% Média mensal de usuários entrevistados: 53 de um total de 456 internações SUS, o que corresponde a 11,62% de usuários entrevistados/mês.

Situação Pretendida: Manter a Taxa de Satisfação dos usuários com o atendimento acima de 72%

Indicador de Resultado: Número Total de ótimos x 100 / Número de pacientes entrevistados

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	COTAÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	15	COTAR OS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES COM NO MÍNIMO TRÊS FORNECEDORES
2	AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	30	AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.
3	PAGAMENTO DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	1	REALIZAR O PAGAMENTO DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES AOS FORNECEDORES
4	COTAÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS	15	COTAR AS DROGAS E MEDICAMENTOS COM NO MÍNIMO TRÊS FORNECEDORES
5	AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS	30	AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS
6	PAGAMENTO DAS DROGAS E MEDICAMENTOS	1	REALIZAR O PAGAMENTO DAS DROGAS E MEDICAMENTOS AOS FORNECEDORES.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	CUSTEIO	Material Médico e Hospitalar	PAGAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	0,00	0,00	60.000,00	30,00
2	CUSTEIO	Medicamentos	PAGAMENTO DE DROGAS E MEDICAMENTOS	0,00	0,00	140.000,00	70,00
				0,00	0,00	200.000,00	100,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	200.000,00	100,00	0,00	0,00	200.000,00	100,00	200.000,00
	200.000,00	100,00	0,00	0,00	200.000,00	100,00	200.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste

Término: 31/12/2020

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
025.950.158-18	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	Administrador de Convênios Beneficiário	Coordenador Administrativo	
408.317.808-60	MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER	Autoridade Beneficiário	ADMINISTRADOR JUDICIAL	

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

	Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
	02/03/2020	672.438.518-00	José Henrique Germann Ferreira	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário	Secretário da Saúde
	02/03/2020	058.267.478-62	Silvia Elisabeth Forti Storti	DRS XV - São José do Rio Preto	Diretor Técnico de Departamento - DRS
	02/03/2020	007.516.518-00	Wilson Roberto Lima	CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Coordenador de Gabinete
	02/03/2020	408.317.808-60	MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE FERNANDOPOLIS	ADMINISTRADOR JUDICIAL

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI - SES/SP.